

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018
MENOR PREÇO UNITÁRIO
PROCESSO Nº 2444/2018

1- PREAMBULO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 8477 de 11/07/2018, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA ATENDER A DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO.**

A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **08:30 (oito e meia) horas do dia 08 (oito) de agosto de 2018** onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2- DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto desta licitação o registro de preços, para **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA ATENDER A DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO**, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Prefeitura, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes da contratação registradas nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da Prefeitura, existentes nas dotações orçamentárias na data dos respectivos empenhos.

01.02 EXECUTIVO
01.02.20 DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0500.2070.0000 MANUTENÇÃO DE SUPRIMENTOS
485 – 3-3.90.30.24 - MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 602.410,62** (Seiscentos e dois mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e dois centavos).

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;

4.1.2. ANEXO II – Termo de Referência;

4.1.3. ANEXO III - Proposta de Preços;

4.1.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço;

4.1.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;

4.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

4.1.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

4.1.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento;

4.1.10. ANEXO X - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

4.1.11. ANEXO XI – Folha para elaboração da Ata de Registro de Preço.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

5.2. Não será permitida a participação:

5.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;



- 5.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 5.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- 5.2.6. Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- 5.2.7. Impedidas de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio de Posse/SP;
- 5.2.8. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal;
- 5.2.9. Concordatária ou em recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou com falência decretada;
- 5.2.10. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1. Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina (firma reconhecida em cartório), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;
- c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, original e cópia;
- d) o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p>Razão Social do Proponente: Envelope nº 1 – Proposta Pregão Presencial 074/2018 Processo nº 2444/2018</p>
<p>Razão Social do Proponente: Envelope nº 2 – Habilitação Pregão Presencial 074/2018 Processo nº 2444/2018</p>

7.2. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado à Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

7.5. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.2.1. Razão social, endereço e CNPJ;

8.2.2. Número do processo e do pregão para registro de preços;

8.2.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca.

8.2.4. Preços unitários e totais por itens (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a Prefeitura sob nenhuma delas.

8.2.5. A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site www.pmsaposse.sp.gov.br ou mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou PEN DRIVE na extensão “XML” que serão retidos pela administração, para melhor preenchimento da proposta acesse o link licitacao.pmsaposse.sp.gov.br. Qualquer dúvida a respeito do preenchimento do arquivo entrar em contato com o Departamento de Informática e **falar c/ Emerson. (tel: 3896-9051 ou cel: 971018681)**.

8.2.6. O preenchimento da proposta eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.

8.2.7. No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

8.2.8. Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.

8.2.9. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

8.2.10. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.

8.2.11. Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

8.2.12. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

8.2.13. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.2.14. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços na Prefeitura. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem. No caso de sociedade limitada representado por administrador designado em ato separado, nos termos do artigo 1.062 do Código Civil deverá ser apresentada a averbação de sua nomeação no registro competente (Junta Comercial do Estado), com a indicação do seu nome, nacionalidade, estado civil, residência número de identidade o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.

d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;

d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;

e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.

f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, data de validade dos documentos, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

9.2.2 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo

plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

9.3.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31, inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93).

9.3.2.1. Consideram-se referidos documentos já exigíveis e apresentados na forma da Lei, na hipótese de ser a licitante Sociedade Anônima ou Sociedade Cooperativa, os que estiverem aprovados pela Assembleia Geral Anual competente para apreciá-los e que, se pertinentes ao primeiro tipo societário, estejam publicados.

9.3.2.2. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

9.3.2.3. Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

9.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e as demonstrações contábeis pelo proprietário da empresa.

9.3.4. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente ou acompanhadas do comprovante de envio eletronicamente à Receita Federal (por meio do SPED e ECD), dependendo do caso; acompanhada dos respectivos termos de abertura e encerramento, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

9.3.5. O balanço Patrimonial, demonstrações financeiras a ser apresentado na licitação devem obedecer à legislação específica.

9.4 REQUISITOS TÉCNICOS

9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

9.5 OUTRAS DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo VII**.

9.5.2 Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 **Anexo X**.

9.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

10.2.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

- a) não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b) apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c) apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d) tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de materiais hidráulicos são coerentes com o mercado.
- c) de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

d) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

10.2.2. No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.2.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

10.3. Dos lances verbais:

10.3.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.3.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

10.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

10.4. Do julgamento:

10.4.1. O julgamento observará o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.4.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.3. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

10.4.4. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.4.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.4.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.4.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.4.8. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;

10.4.9. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

10.4.10. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

10.4.11. Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.

10.4.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

10.4.13. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte:

10.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.5.2. Para efeito do disposto no item 10.4.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.

b) se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

10.5.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5.4. O disposto no item 10.4.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

10.6.1. Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.

10.6.2 - Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:

I - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

II - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitação da Prefeitura.

11.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

11.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a

licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

11.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

11.7. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

11.7.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antonio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

12.2. O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.

12.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

12.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança

Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.830-000, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura de Santo Antônio de Posse.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

13.1.1. Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem e ou serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

15.1. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

15.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

15.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse /SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 14.2.

15.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

15.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

16.1. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

16.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

16.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

16.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO II, deste Edital;

16.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

16.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

16.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

16.1.8. Informar a Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. Compete a Prefeitura:

17.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

17.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO V;

17.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

17.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

17.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

17.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento (s);

17.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

18. DO PRAZO PARA INICIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

18.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) entregar o objeto desta licitação de imediato ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias da efetiva entrega e confirmação de recebimento da ordem de compra, expedida pela Prefeitura, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

18.2. Os materiais objeto deste Pregão deverão ser entregues pela contratada, devidamente acompanhada por funcionário autorizado da Prefeitura, na E.T.A, situada na Rua Assumpta Bazani Fiorini, nº 60 – Centro, Santo Antônio de Posse – SP, ou em outro local designado pela Prefeitura, no horário das 08:00 horas até as 15:00 horas.

18.3. Vale ressaltar que para o item - registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos, entrará em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade de material a ser adquirido. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante.

18.4. Entregue o Objeto, esse será fiscalizado e fica assegurado a Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 05 (cinco) dias.

18.5. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito a Prefeitura.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

19.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

19.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

19.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.



19.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

19.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

19.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

19.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Prefeitura no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

19.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

21. DAS SANÇÕES

21.1. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

21.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

21.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

21.2. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela Prefeitura:

21.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

21.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

21.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **Prefeitura** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

21.2.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

21.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se

quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 22.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

21.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

21.4. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

21.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que: **22.5.1.** Retardarem a execução do pregão;

21.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

21.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

21.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br

23.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

23.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



23.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. ESCLARECIMENTOS

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:00 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antonio de Posse/SP, CEP: 13830-000, através do telefone: (19) 3896.9029 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 19 de julho de 2018.

DIANORA SANTOS DA CUNHA
Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2018 PROCESSO nº 2444/2018

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

CEP:

Estado:

Telefone:

Fax:

- Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

- Retiramos na sede da PREFEITURA, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Loca: _____, _____ de _____ de 2018.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exige a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 100 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERR FUNDIDO DUCTIL NBR 6916-FE 38017 COM TRATAMENTO TERMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO	2	UNID.			
2	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 150 MM DUCTIL SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916- FE 38017 COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	3	UNID.			



3	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 200 MM DUCTIL SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916- FE 38017 COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	1	UNID.		
4	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 250 MM DUCTIL SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916- FE 38017 COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAEM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	1	UNID.		
5	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 300 MM DUCTIL SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916- FE 38017 COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS	5	UNID.		



	EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.					
6	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 125 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	5	UNID.			
7	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 50 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	5	UNID.			



8	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 100 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS	5	UNID.			
9	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 150 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	5	UNID.			



10	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 300 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	3	UNID.			
11	ADAPTADOR TUBO PEAD PAREDE 20 MM x 3/4 PVC AZUL NBR 15803	1500	UNID.			
12	ADAPTADOR PVC 1 1/2 MR SOLDA/ROSCA NBR 5648	50	UNID.			
13	ADAPTADOR PVC MARROM SOLDA/ROSCA 3/4 NBR 5648	500	UNID.			
14	ADESIVOS PARA TUBO DE PVC 175 GRS	200	UNID.			
15	ANEL 2 PARA GIBault CA/PVC	20	UNID.			
16	ANEL 4 PARA GIBault PVC	20	UNID.			
17	ANEL 5 PARA GIBault CA/PVC	20	UNID.			
18	ANEL 6 PARA GIBault CA/PVC	20	UNID.			
19	ANEL 8 PARA GIBault FOFO X F.º F.º	20	UNID.			
20	ANEL VEDAÇÃO PBA 2	100	UNID.			
21	ANEL VEDAÇÃO TUBETE 1/2	500	UNID.			
22	ANEL VEDAÇÃO 85 MM PBA	50	UNID.			
23	ANEL VEDAÇÃO TUBETE 3/4	500	UNID.			



24	BUCHA BRANCA REDUÇÃO ROSCA 3/4 ENTR. ROSCA 1/2 INTERNA NBR 5648	300	UNID.			
25	BUCHA DE REDUÇÃO PVC MARROM 3/4 PARA 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	300	UNID.			
26	CAP. PVC MARROM 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	60	UNID.			
27	CAP. PVC BRANCO 1/2 ROSCAVEL NBR 5648	50	UNID.			
28	CAP. PVC BRANCO 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	100	UNID.			
29	CAP. PVC MARROM 3/4 SOLDAVEL NBR 5648	100	UNID.			
30	COLAR DE TOMADA PARA LIGAÇÃO PVC MARROM 2 x 3/4 NBR 10930	300	UNID.			
31	COLAR DE TOMADA PARA LIGAÇÃO PVC MARROM 4 X 3/4 NBR 10930	50	UNID.			
32	COLAR TOMADA FOFO DE LIGAÇÃO DE 6 x 3/4 NBR 7675 (PARAFUSO ROSCA TOTAL)	30	UNID.			
33	COLAR TOMADA FOFO DE LIGAÇÃO DE 8 x 3/4 NBR 7675(PARAFUSO ROSCA TOTAL)	20	UNID.			
34	COLAR DE TOMADA LIGAÇÃO PVC 85 x 3/4 MM NBR 10930	100	UNID.			
35	COTOVELO 1/2 X90 GR. SOLDAVEL NBR 5648	100	UNID.			
36	COTOVELO 3/4 X90 GR. SOLDAVEL NBR 5648	300	UNID.			
37	COTOVELO BRANCO 1/2 X 90.º ROSCAVEL NBR 5648	600	UNID.			
38	COTOVELO BRANCO 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	100	UNID.			



39	COTOVELO L.R. 1/2 x 90.º MR NBR 5648	100	UNID.			
40	COTOVELO L.R. 3/4 x 90.º MR NBR 5648	200	UNID.			
41	COTOVELO PVC BRANCO ESGOTOESG. 100 MM x 90.º COM ANEL NBR 5688	30	UNID.			
42	COTOVELO PVC BRANCO ESGOTO ESG. 150 MM x 90.º COM ANEL NBR 5688 INJETADA	20	UNID.			
43	COTOVELO PVC BRANCO ESGOTO 75 MM COM ANEL NBR 5688	30	UNID.			
44	CURVA 45.º PVC MARROM 2 PBA JEI	20	UNID.			
45	CURVA 45.º PVC MARROM 6 PVC/PBA JEI	5	UNID.			
46	CURVA 45.º PVC MARROM 85 MM LONGA PBA JEI	15	UNID.			
47	CURVA 45.º PVC MARROM 4 PBA JEI	10	UNID.			
48	CURVA 90.º PVC MARROM 5X 90.º MM PBA	12	UNID.			
49	CURVA 90.º PVC MARROM 85 MM PBA JEI	8	UNID.			
50	CURVA 90.º PVC MARROM 6 PBA JEI	8	UNID.			
51	CURVA 90.º PVC MARROM 2 PBA JEI	20	UNID.			
52	CURVA 90.º PVC MARROM 4X90º PBA JEI	10	UNID.			
53	CURVA FOFO 4 POL. X90 COM BOLSA JE E ANEL NBR 7675	4	UNID.			
54	CURVA FOFO 4 POL. X90 FLANGEADA PN 10 NBR 7675	6	UNID.			



	COM ACESSÓRIOS					
55	CURVA FOFO 6 POL. X90 COM BOLSA JE E ANEL NBR 7675	2	UNID.			
56	CURVA FOFO 6 POL. X90 FLANGEADA PN 10 NBR 7675 COM ACESSÓRIOS	2	UNID.			
57	CURVA FOFO 8 POL. X90 COM BOLSA JE E ANEL NBR 7675	1	UNID.			
58	CURVA FOFO 8 POL. X90 FLANGEADA PN 10 NBR 7675 COM ACESSÓRIOS	3	UNID.			
59	DERIVAÇÃO COM BROCA EM PP 3/4 X20 MM	1000	UNID.			
60	EXTREMIDADE FOFO P/TUBO PVC MARROM 6 FLANGE/BOLSA PN 10 C/ ACESSÓRIO	6	UNID.			
61	EXTREMIDADE FOFO P/TUBO PVC MARROM 8 FLANGE/BOLSA PN 10 C/ ACESSÓRIO	2	UNID.			
62	EXTREMIDADE FOFO P/TUBO PVC MARROM 4 FLANGE/BOLSA PN 10 C/ACESSÓRIO	6	UNID.			
63	FLANGE FOFO 04 POL. PN 10 COM ROSCA E ACESSÓRIO	2	UNID.			
64	FLANGE FOFO 06 POL. PN 10 COM ROSCA E ACESSÓRIO	2	UNID.			
65	FLANGE FOFO 08 POL. PN 10 COM ROSCA E ACESSÓRIO	2	UNID.			
66	FOLHA DE SERRA 24 DENTES (AMARELA)	200	UNID.			



67	HIDROMETRO UNIJATO 1/2, VAZÃO MÁXIMA DE 1,5M³/H, RELOJOARIA INCLINADA A 45°, CUPULA TOTALMENTE EM VIDRO, PROTEGENDO A PARTE SUPERIOR E LATERAL DA RELOJOARIA, MOSTRADOR ORIENTÁVEL A 360° COM LIMITADOR DE ROTAÇÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA AZUL EM EPOXI-POLIÉSTER; TAMPÃO DO REGULADOR DE METAL, CLASSE METROLOGIA "B". CARCAÇA EM LIGA DE COBRE MÍNIMO 60%. COM CONEXÕES DE PORCA COM ROSDA DE METAL E TUBETE E ANEIS DE METAL. NBR 8194 DN 20 PORTARIA 246/2000 DO INMETRO.	300	UNID.			
68	HIDROMETRO UNIJATO 3/4, VAZÃO MÁXIMA DE 1,5M³/H, RELOJOARIA INCLINADA A 45°, CUPULA TOTALMENTE EM VIDRO, PROTEGENDO A PARTE SUPERIOR E LATERAL DA RELOJOARIA, MOSTRADOR ORIENTÁVEL A 360° COM LIMITADOR DE ROTAÇÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA AZUL EM EPOXI-POLIÉSTER; TAMPÃO DO REGULADOR DE METAL, CLASSE METROLOGIA "B". CARCAÇA EM LIGA DE COBRE MÍNIMO 60%. COM CONEXÕES DE PORCA COM ROSDA DE METAL E TUBETE E ANEIS DE METAL. NBR 8194 DN 20 PORTARIA 246/2000 DO INMETRO.	1200	UNID.			
69	JUNÇÃO PVC BRANCO ESGOTO 75 MM COM ANEL NBR 5688	20	UNID.			



70	JUNÇÃO PVC BRANCO ESGOTO 100 MM COM ANEL NBR 5688/	20	UNID.			
71	JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCA E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 100X50	4	UNID.			
72	JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO FOGO DN 175 X125 MM	2	UNID.			
73	JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 300 X 250 MM	2	UNID.			
74	JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 150 X 100 MM	4	UNID.			



75	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC DN 100 PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE- JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE DN 100 COM TOLERANCIA ENTRE OS DIAMETROS EXTERNOS DOS TUBOS- ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO EM AÇO, COM PARAFUSO DE APERTO.	50	UNID.			
76	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC DN 250 PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PAVC PVC OCRE- JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE DN 250 COM TOLERANCIA ENTRE OS DIAMETROS EXTERNOS DOS TUBOS- ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO EM AÇO, COM PARAFUSO DE APERTO.	30	UNID.			
77	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC DN 300 PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE- JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE DN 300 COM TOLERANCIA ENTRE OS DIAMETROS EXTERNOS DOS TUBOS- ABRAÇADEIRA DE	30	UNID.			



	FIXAÇÃO EM AÇO, COM PARAFUSO DE APERTO.					
78	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC DN 200 PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE- JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE DN 200 COM TOLERANCIA ENTRE OS DIAMETROS EXTERNOS DOS TUBOS- ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO EM AÇO, COM PARAFUSO DE APERTO.	30	UNID.			
79	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC DN 150 PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE- JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE DN 150 COM TOLERANCIA ENTRE OS DIAMETROS EXTERNOS DOS TUBOS- ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO EM AÇO, COM PARAFUSO DE APERTO.	50	UNID.			
80	JUNTA GIBault 2 LONGA (20 CM) PVC/PVC	6	UNID.			
81	JUNTA GIBault 2 LONGA (20 CM) PVC AMIANTO CLASSE 30	10	UNID.			
82	JUNTA GIBault 6 LONGA (16 CM) PVC x AMIANTO CLASSE 20	4	UNID.			



83	JUNTA GIBAULT 8 LONGA (20 CM) PVC X AMIANTO CLASSE 20	6	UNID.			
84	JUNTA GIBAULT 2 LONGA (12 CM) PVC/PVC	4	UNID.			
85	JUNTA GIBAULT 4 LONGA (12 CM) PVC AMIANTO CLASSE 30	6	UNID.			
86	JUNTA GIBAULT 5 PVC/AMIANTO	10	UNID.			
87	JUNTA GIBAULT 5 PVC/PVC	4	UNID.			
88	JUNTA GIBAULT 6 LONGA (20 CM) PVC/PVC	4	UNID.			
89	JUNTA GIBAULT 8 LONGA (20 CM) FOFO/FOFO	6	UNID.			
90	JUNTA GIBAULT 85 MM LONGA 15 CM) PVC /PVC	6	UNID.			
91	JUNTA GIBAULT LONGA (20 CM) LONGO 12 POL. F.° F.° X F.° F.°	6	UNID.			
92	LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDROMETRO 3/4 AZUL	1500	UNID.			
93	LACRE ANTI FRALDE DE AÇO COM 40 CM.	2000	UNID.			
94	LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDROMETRO 1/2 AZUL	300	UNID.			
95	LIXA DE FERRO N.º80	500	UNID.			
96	LUVA 85 MM COM ANEL PVC PBA JEI	20	UNID.			
97	LUVA 85 MM SOLDAVEL NBR 5648	10	UNID.			
98	LUVA BRANCA 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	300	UNID.			
99	LUVA BRANCA 3/4 X 1/2 NBR 5648	150	UNID.			



100	LUVA DE 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	200	UNID.			
101	LUVA DEFOFO 6 POL JEI	10	UNID.			
102	LUVA L.R. ¾ MR NBR 5648	250	UNID.			
103	LUVA L.R. ½ MR NBR 5648	100	UNID.			
104	LUVA PVC /PBA MARROM 5 COM TRAVA E ANEIS BORRACHA	10	UNID.			
105	LUVA PVC 1 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	20	UNID.			
106	LUVA PVC MARROM 3/4-CORRER COM ANEL NBR 5648	100	UNID.			
107	LUVA PVC MARROM 3/4 SOLDAVEL NBR 5648	300	UNID.			
108	LUVA PVC OCRE ESG. 100 MM JEI	40	UNID.			
109	LUVA PVC OCRE ESGOTO 150 MM JEI	10	UNID.			
110	LUVA PVC OCRE ESGOTO 250 MM JEI	10	UNID.			
111	LUVA PVC OCRE ESGOTO 300 MM JEI	8	UNID.			
112	LUVA PVC PBA 2 COM ANEL JEI	50	UNID.			
113	LUVA PVC/ PBA MARROM 4 COM ANEL JEI	40	UNID.			
114	LUVA PVC/ PBA MARROM 6 COM TRAVAS E ANEIS	10	UNID.			
115	LUVA REDUÇÃO 3/4 PARA 1/2 MARROM SOLDAVEL NBR 5648	200	UNID.			
116	NIPLE BRANCO 3/4 PVC ROSCAVEL NBR 5648	250	UNID.			
117	NIPLE BRANCO 1/2 PVC ROSCAVEL NBR 5648	150	UNID.			
118	PASTA LUBRIFICANTE FRASCO 1000 GRAMAS	100	UNID.			



119	PLUG ROSCA 1/2 BRANCO PVC ROSCAVEL NBR 5648	100	UNID.			
120	PLUG ROSCA 3/4 BRANCO PVC ROSCAVEL NBR 5648	150	UNID.			
121	REDUÇÃO 4 PARA 2 PBA INJETADA COM ANEL NBR 5647	10	UNID.			
122	REDUÇÃO 6 PARA 4 PBA JEI NBR 5647	5	UNID.			
123	REDUÇÃO 8 x 6 MPBA NBR 5647	5	UNID.			
124	REGISTRO ESFERA PVC BORBOLETA MACHO/FEMEA 1/2 NBR 11306	100	UNID.			
125	REGISTRO ESFERA PVC BORBOLETA MACHO/FEMEA 3/4 NBR 11306	200	UNID.			
126	REGISTRO ESFERA PVC MARROM 3/4 MACHO/MACHO NBR 11306	300	UNID.			
127	REGISTRO ESFERA PVC MARROM 1/2 MACHO/MACHO NBR 11306	100	UNID.			
128	REGISTRO FLANGEADO/ VOLANTE DE 8 POL. NBR 14968	12	UNID.			
129	REGISTRO GAVETA C/ FLANGE VOLANTE 6 NBR 14968 E ACESSORIOS	4	UNID.			
130	REGISTRO GAVETA C/ FLANGE VOLANTE 4 NBR 14968 E ACESSORIOS	4	UNID.			
131	REGISTRO GAVETA CABEÇOTE C/ BOLSA 6 POL PARA TUBO DE FERRO NBR 14968	2	UNID.			
132	REGISTRO GAVETA CABEÇOTE C/ BOLSA 8 POL PARA TUBO DE FERRO NBR 14968	2	UNID.			



133	REGISTRO GAVETA FLANGEADA 10 COM VOLANTE NBR 14968	1	UNID.			
134	REGISTRO GAVETA PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO MJE C/ VOLANTE 12 NBR 14968	2	UNID.			
135	REGISTRO GAVETA PARA TUBO PBA 2 COM ANEL NBR 14968	30	UNID.			
136	REGISTRO GAVETA PARA TUBO PBA 3 COM ANEL NBR 14968	4	UNID.			
137	REGISTRO GAVETA PARA TUBO PBA 4 COM ANEL NBR 14968	10	UNID.			
138	REGISTRO METAL DE ESFERA 1 ½ COM ALAVANCA PASSAGEM PLENA	20	UNID.			
139	REGISTRO METAL DE ESFERA 2 COM ALAVANCA PASSAGEM PLENA	10	UNID.			
140	REGISTRO PARA TUBO PEAD ¾ COM ADAPTADOR PVC AZUL BORBOLETA NBR 11306	500	UNID.			
141	TAMPÃO FOFO ARTICULADO DN 600	30	UNID.			
142	TAMPÃO FOFO DUCTIL ARTICULADO TD-300	30	UNID.			
143	TEE BRANCO 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	100	UNID.			
144	TEE PVC MARROM 1/2 COLA SOLDAVEL NBR 5648	100	UNID.			
145	TEE PVC 2 POL. COM ANEL PBA INJETADO COM ANEL NBR 5647	20	UNID.			
146	TEE PVC BRANCO ESGOTO 150 MM COM ANEL NBR 5688	30	UNID.			
147	TEE PVC BRANCO ESGOTO 100 MM COM ANEL NBR 5688	30	UNID.			



148	TEE PVC BRANCO ESGOTO 75 MM COM ANEL NBR 5688	30	UNID.			
149	TEE PVC BRANCO 3/4 COLA SOLDAVEL NBR 5648	200	UNID.			
150	TEE PVC OCRE ESGOTO 100 MM JEI NBR 7362	10	UNID.			
151	TUBO 4 PVC /DEFOFO COM ANEL NBR 7665/2007	20	UNID.			
152	TUBO 6 PVC/ DEFOFO COM ANEL NBR 7665/2007	20	UNID.			
153	TUBO 8 PVC/ DEFOFO COM ANEL NBR 7665/2007	30	UNID.			
154	TUBO FOFO 04 POL. NBR 7645 (BARRA COM 06 METROS)	2	UNID.			
155	TUBO FOFO 06 POL. NBR 7675 (BARRA COM 06 METROS)	2	UNID.			
156	TUBO FOFO 08 POL. NBR 7675 (BARRA COM 06 METROS)	2	UNID.			
157	TUBO FOFO 10" NBR 7675 (BARRA COM 06 METROS)	10	UNID.			
158	TUBO OCRE 100 MM COM ANEL NBR 7362	40	UNID.			
159	TUBO OCRE 150 MM COM ANEL NBR 7362	20	UNID.			
160	TUBO OCRE 200 MM COM ANEL NBR 7362	20	UNID.			
161	TUBO OCRE 250 MM COM ANEL NBR 7362	30	UNID.			
162	TUBO OCRE 400 MM COM ANEL NBR 7362	5	UNID.			
163	TUBO PEAD 20 MM AZUL	2000	MT			
164	TUBO PVC / PBA MARROM 4 POL C/ ANEL CL 20 NBR 5647	10	UNID.			



165	TUBO PVC 1/2 MARROM 20 MM NBR 5648	20	UNID.			
166	TUBO PVC 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	20	UNID.			
167	TUBO PVC 3 POL. C/ANEL CL 20 JEI NBR 5647	10	UNID.			
168	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 100 MM NBR 5688	30	UNID.			
169	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 150 MM NBR 5688	10	UNID.			
170	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 75 MM NBR 5688	20	UNID.			
171	TUBO PVC MARROM 3/4 MM SOLDAVEL NBR 5648	150	UNID.			
172	TUBO PVC PBA 2 POL. C/ANEL CL 20 JEI NBR 5647	50	MT			
173	TUBO PVC PBA 5 POL. C/ANEL CL 20 NBR 5647	10	UNID.			
174	TUBO PVC PBA 6 POL. C/ANEL CL 20 NBR 5647	30	UNID.			
175	TUBO PVC PBA 8 POL. C/ANEL CLASSE 20 NBR 5647	30	UNID.			
176	UNIÃO PARA TUBO PEAD AZUL 20 MM NBR 15803	600	UNID.			
177	UNIÃO PVC MARROM 1 1/2 ROSCAVEL NBR 5648	20	UNID.			
178	VALVULA RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/ CRIVO C/ FLANGES 5 PN 10 COM ACESSÓRIOS	2	UNID.			
179	VALVULA RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/ CRIVO C/ FLANGES 6 PN 10 C/ACESSÓRIOS	1	UNID.			



180	VALVULA RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/ CRIVO C/ FLANGES 8 PN10 C/ ACESSORIOS	1	UNID.			
181	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE METAL ROSCA/ROSCA DE 2	10	UNID.			
182	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE METAL ROSCA/ROSCA DE 1 1/2	20	UNID.			
183	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL PVC 1 1/2 (SAPO)	10	UNID.			
184	VALVULA RETENÇÃO C/PORTINHOLA ÚNICA 4 C/ FLANGES PN 10 C/ACESSÓRIOS	2	UNID.			
185	VALVULA RETENÇÃO C/PORTINHOLA ÚNICA 6 C/FLANGES PN 10 C/ACESSÓRIOS	2	UNID.			
186	VALVULA RETENÇÃO C/PORTINHOLA ÚNICA 8 C/ FLANGES PN 10 C/ACESSÓRIOS	1	UNID.			
187	VALVULA RETENÇÃO VERTICAL PVC 2 POL (SAPO)	10	UNID.			
188	VEDA ROSCA 18X50 MTS NBR 13124	200	UNID.			

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL Nº 074/2018

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CNPJ:	
CEP:	
Cidade:	
Telefone:	
Email:	

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER A DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO.

DISPUTA AMPLA/COTA PRINCIPAL (75%)

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 100 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERR FUNDIDO DUCTIL NBR 6916-FE 38017 COM TRATAMENTO TERMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO	2	UNID.			



2	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 150 MM DUCTIL SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916- FE 38017 COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	3	UNID.			
3	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 200 MM DUCTIL SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916- FE 38017 COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	1	UNID.			
4	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 250 MM DUCTIL SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916- FE 38017 COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS,	1	UNID.			



	PORCAS E ARRUELA SEM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.					
5	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 300 MM DUCTIL SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916- FE 38017 COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	4	UNID.			
6	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 125 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	4	UNID.			



7	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 50 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	4	UNID.			
8	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 100 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS	4	UNID.			
9	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 150 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18%	4	UNID.			



	MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.					
10	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 300 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	3	UNID.			
11	ADAPTADOR TUBO PEAD PAREDE 20 MM x 3/4 PVC AZUL NBR 15803	1125	UNID.			
12	ADAPTADOR PVC 1 1/2 MR SOLDA/ROSCA NBR 5648	38	UNID.			
13	ADAPTADOR PVC MARROM SOLDA/ROSCA 3/4 NBR 5648	375	UNID.			
14	ADESIVOS PARA TUBO DE PVC 175 GRS	150	UNID.			
15	ANEL 2 PARA GIBault CA/PVC	15	UNID.			
16	ANEL 4 PARA GIBault PVC	15	UNID.			
17	ANEL 5 PARA GIBault CA/PVC	15	UNID.			
18	ANEL 6 PARA GIBault CA/PVC	15	UNID.			
19	ANEL 8 PARA GIBault FOFO X F.º F.º	15	UNID.			

20	ANEL VEDAÇÃO PBA 2	75	UNID.			
21	ANEL VEDAÇÃO TUBETE 1/2	375	UNID.			
22	ANEL VEDAÇÃO 85 MM PBA	38	UNID.			
23	ANEL VEDAÇÃO TUBETE 3/4	375	UNID.			
24	BUCHA BRANCA REDUÇÃO ROSCA 3/4 ENTR. ROSCA 1/2 INTERNA NBR 5648	225	UNID.			
25	BUCHA DE REDUÇÃO PVC MARROM 3/4 PARA 1/2 SOLDABEL NBR 5648	225	UNID.			
26	CAP. PVC MARROM 1/2 SOLDABEL NBR 5648	45	UNID.			
27	CAP. PVC BRANCO 1/2 ROSCAVEL NBR 5648	38	UNID.			
28	CAP. PVC BRANCO 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	75	UNID.			
29	CAP. PVC MARROM 3/4 SOLDABEL NBR 5648	75	UNID.			
30	COLAR DE TOMADA PARA LIGAÇÃO PVC MARROM 2 x 3/4 NBR 10930	225	UNID.			
31	COLAR DE TOMADA PARA LIGAÇÃO PVC MARROM 4 X 3/4 NBR 10930	38	UNID.			
32	COLAR TOMADA FOFO DE LIGAÇÃO DE 6 x 3/4 NBR 7675 (PARAFUSO ROSCA TOTAL)	23	UNID.			
33	COLAR TOMADA FOFO DE LIGAÇÃO DE 8 x 3/4 NBR 7675(PARAFUSO ROSCA TOTAL)	15	UNID.			
34	COLAR DE TOMADA LIGAÇÃO PVC 85 x 3/4 MM NBR 10930	75	UNID.			



35	COTOVELO 1/2 X90 GR. SOLDAVEL NBR 5648	75	UNID.			
36	COTOVELO 3/4 X90 GR. SOLDAVEL NBR 5648	225	UNID.			
37	COTOVELO BRANCO 1/2 X 90.º ROSCAVEL NBR 5648	450	UNID.			
38	COTOVELO BRANCO 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	75	UNID.			
39	COTOVELO L.R. 1/2 x 90.º MR NBR 5648	75	UNID.			
40	COTOVELO L.R. 3/4 x 90.º MR NBR 5648	150	UNID.			
41	COTOVELO PVC BRANCO ESGOTOESG.100 MM x 90.º COM ANEL NBR 5688	23	UNID.			
42	COTOVELO PVC BRANCO ESGOTO ESG.150 MM x 90.º COM ANEL NBR 5688 INJETADA	15	UNID.			
43	COTOVELO PVC BRANCO ESGOTO 75 MM COM ANEL NBR 5688	23	UNID.			
44	CURVA 45.º PVC MARROM 2 PBA JEI	15	UNID.			
45	CURVA 45.º PVC MARROM 6 PVC/PBA JEI	4	UNID.			
46	CURVA 45.º PVC MARROM 85 MM LONGA PBA JEI	12	UNID.			
47	CURVA 45.º PVC MARROM 4 PBA JEI	8	UNID.			
48	CURVA 90.º PVC MARROM 5X 90.º MM PBA	9	UNID.			
49	CURVA 90.º PVC MARROM 85 MM PBA JEI	6	UNID.			
50	CURVA 90.º PVC MARROM 6 PBA JEI	4	UNID.			



51	CURVA 90.º PVC MARROM 2 PBA JEI	15	UNID.			
52	CURVA 90.º PVC MARROM 4X90º PBA JEI	8	UNID.			
53	CURVA FOFO 4 POL. X90 COM BOLSA JE E ANEL NBR 7675	3	UNID.			
54	CURVA FOFO 4 POL. X90 FLANGEADA PN 10 NBR 7675 COM ACESSÓRIOS	5	UNID.			
55	CURVA FOFO 6 POL. X90 COM BOLSA JE E ANEL NBR 7675	2	UNID.			
56	CURVA FOFO 6 POL. X90 FLANGEADA PN 10 NBR 7675 COM ACESSÓRIOS	2	UNID.			
57	CURVA FOFO 8 POL. X90 COM BOLSA JE E ANEL NBR 7675	1	UNID.			
58	CURVA FOFO 8 POL. X90 FLANGEADA PN 10 NBR 7675 COM ACESSÓRIOS	3	UNID.			
59	DERIVAÇÃO COM BROCA EM PP 3/4 X20 MM	750	UNID.			
60	EXTREMIDADE FOFO P/TUBO PVC MARROM 6 FLANGE/BOLSA PN 10 C/ ACESSÓRIO	5	UNID.			
61	EXTREMIDADE FOFO P/TUBO PVC MARROM 8 FLANGE/BOLSA PN 10 C/ ACESSÓRIO	2	UNID.			
62	EXTREMIDADE FOFO P/TUBO PVC MARROM 4 FLANGE/BOLSA PN 10 C/ACESSÓRIO	5	UNID.			
63	FLANGE FOFO 04 POL. PN 10 COM ROSCA E ACESSÓRIO	2	UNID.			
64	FLANGE FOFO 06 POL. PN 10 COM ROSCA E ACESSÓRIO	2	UNID.			



65	FLANGE FOFO 08 POL. PN 10 COM ROSCA E ACESSÓRIO	2	UNID.			
66	FOLHA DE SERRA 24 DENTES (AMARELA)	150	UNID.			
67	HIDROMETRO UNIJATO 1/2, VAZÃO MÁXIMA DE 1,5M ³ /H, RELOJOARIA INCLINADA A 45°, CUPULA TOTALMENTE EM VIDRO, PROTEGENDO A PARTE SUPERIOR E LATERAL DA RELOJOARIA, MOSTRADOR ORIENTAVEL A 360° COM LIMITADOR DE ROTAÇÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA AZUL EM EPOXI-POLIÉSTER; TAMPÃO DO REGULADOR DE METAL, CLASSE METROLOGIA "B". CARÇAÇA EM LIGA DE COBRE MÍNIMO 60%. COM CONEXÕES DE PORCA COM ROSDA DE METAL E TUBETE E ANEIS DE METAL. NBR 8194 DN 20 PORTARIA 246/2000 DO INMETRO.	225	UNID.			
68	HIDROMETRO UNIJATO 3/4, VAZÃO MÁXIMA DE 1,5M ³ /H, RELOJOARIA INCLINADA A 45°, CUPULA TOTALMENTE EM VIDRO, PROTEGENDO A PARTE SUPERIOR E LATERAL DA RELOJOARIA, MOSTRADOR ORIENTAVEL A 360° COM LIMITADOR DE ROTAÇÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA AZUL EM EPOXI-POLIÉSTER; TAMPÃO DO REGULADOR DE METAL, CLASSE	900	UNID.			



	METROLOGIA "B". CARÇAÇA EM LIGA DE COBRE MINIMO 60%. COM CONEXÕES DE PORCA COM ROSDA DE METAL E TUBETE E ANEIS DE METAL. NBR 8194 DN 20 PORTARIA 246/2000 DO INMETRO.					
69	JUNÇÃO PVC BRANCO ESGOTO 75 MM COM ANEL NBR 5688	15	UNID.			
70	JUNÇÃO PVC BRANCO ESGOTO 100 MM COM ANEL NBR 5688/	15	UNID.			
71	JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCA E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 100X50	3	UNID.			
72	JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 175 X125 MM	2	UNID.			
73	JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E	2	UNID.			



	ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 300 X 250 MM					
74	JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 150 X 100 MM	3	UNID.			
75	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC DN 100 PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE- JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE DN 100 COM TOLERANCIA ENTRE OS DIAMETROS EXTERNOS DOS TUBOS- ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO EM AÇO, COM PARAFUSO DE APERTO.	38	UNID.			
76	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC DN 250 PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PAVC PVC OCRE- JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE DN 250 COM TOLERANCIA ENTRE OS DIAMETROS EXTERNOS DOS TUBOS- ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO EM AÇO, COM PARAFUSO DE APERTO.	23	UNID.			



77	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC DN 300 PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE- JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE DN 300 COM TOLERANCIA ENTRE OS DIAMETROS EXTERNOS DOS TUBOS- ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO EM AÇO, COM PARAFUSO DE APERTO.	23	UNID.			
78	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC DN 200 PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE- JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE DN 200 COM TOLERANCIA ENTRE OS DIAMETROS EXTERNOS DOS TUBOS- ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO EM AÇO, COM PARAFUSO DE APERTO.	23	UNID.			
79	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC DN 150 PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE- JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE DN 150 COM TOLERANCIA ENTRE OS DIAMETROS EXTERNOS DOS TUBOS- ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO EM AÇO,	38	UNID.			



	COM PARAFUSO DE APERTO.					
80	JUNTA GIBAULT 2 LONGA (20 CM) PVC/PVC	5	UNID.			
81	JUNTA GIBAULT 2 LONGA (20 CM) PVC AMIANTO CLASSE 30	8	UNID.			
82	JUNTA GIBAULT 6 LONGA (16 CM) PVC x AMIANTO CLASSE 20	3	UNID.			
83	JUNTA GIBAULT 8 LONGA (20 CM) PVC X AMIANTO CLASSE 20	5	UNID.			
84	JUNTA GIBAULT 2 LONGA (12 CM) PVC/PVC	3	UNID.			
85	JUNTA GIBAULT 4 LONGA (12 CM) PVC AMIANTO CLASSE 30	5	UNID.			
86	JUNTA GIBAULT 5 PVC/ AMIANTO	8	UNID.			
87	JUNTA GIBAULT 5 PVC/PVC	3	UNID.			
88	JUNTA GIBAULT 6 LONGA (20 CM) PVC/PVC	3	UNID.			
89	JUNTA GIBAULT 8 LONGA (20 CM) FOFO/FOFO	5	UNID.			
90	JUNTA GIBAULT 85 MM LONGA 15 CM) PVC/PVC	5	UNID.			
91	JUNTA GIBAULT LONGA (20 CM) LONGO 12 POL. F.º F.º X F.º F.º	5	UNID.			
92	LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDROMETRO 3/4 AZUL	1125	UNID.			
93	LACRE ANTI FRALDE DE AÇO COM 40 CM.	1500	UNID.			
94	LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDROMETRO 1/2 AZUL	225	UNID.			
95	LIXA DE FERRO N.º80	375	UNID.			



96	LUVA 85 MM COM ANEL PVC PBA JEI	15	UNID.			
97	LUVA 85 MM SOLDABEL NBR 5648	8	UNID.			
98	LUVA BRANCA 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	225	UNID.			
99	LUVA BRANCA 3/4 X 1/2 NBR 5648	113	UNID.			
100	LUVA DE 1/2 SOLAVEL NBR 5648	150	UNID.			
101	LUVA DEFOFO 6 POL JEI	8	UNID.			
102	LUVA L.R. 3/4 MR NBR 5648	188	UNID.			
103	LUVA L.R. 1/2 MR NBR 5648	75	UNID.			
104	LUVA PVC /PBA MARROM 5 COMTRAVA E ANEIS BORRACHA	8	UNID.			
105	LUVA PVC 1 1/2 SOLDABEL NBR 5648	15	UNID.			
106	LUVA PVC MARROM 3/4-CORRER COM ANEL NBR 5648	75	UNID.			
107	LUVA PVC MARROM 3/4 SOLDABEL NBR 5648	225	UNID.			
108	LUVA PVC OCRE ESG. 100 MM JEI	30	UNID.			
109	LUVA PVC OCRE ESGOTO 150 MM JEI	8	UNID.			
110	LUVA PVC OCRE ESGOTO 250 MM JEI	8	UNID.			
111	LUVA PVC OCRE ESGOTO 300 MM JEI	6	UNID.			
112	LUVA PVC PBA 2 COM ANEL JEI	38	UNID.			
113	LUVA PVC/ PBA MARROM 4 COM ANEL JEI	30	UNID.			



114	LUVA PVC/ PBA MARROM 6 COM TRAVAS E ANEIS	8	UNID.			
115	LUVA REDUÇÃO 3/4 PARA 1/2 MARROM SOLDAVEL NBR 5648	150	UNID.			
116	NIPLE BRANCO 3/4 PVC ROSCAVEL NBR 5648	188	UNID.			
117	NIPLE BRANCO 1/2 PVC ROSCAVEL NBR 5648	113	UNID.			
118	PASTA LUBRIFICANTE FRASCO 1000 GRAMA	75	UNID.			
119	PLUG ROSCA 1/2 BRANCO PVC ROSCAVEL NBR 5648	75	UNID.			
120	PLUG ROSCA 3/4 BRANCO PVC ROSCAVEL NBR 5648	113	UNID.			
121	REDUÇÃO 4 PARA 2 PBA INJETADA COM ANEL NBR 5647	8	UNID.			
122	REDUÇÃO 6 PARA 4 PBA JEI NBR 5647	4	UNID.			
123	REDUÇÃO 8 x 6 MPBA NBR 5647	4	UNID.			
124	REGISTRO ESFERA PVC BORBOLETA MACHO/FEMEA 1/2 NBR 11306	75	UNID.			
125	REGISTRO ESFERA PVC BORBOLETA MACHO/FEMEA 3/4 NBR 11306	150	UNID.			
126	REGISTRO ESFERA PVC MARROM 3/4 MACHO/MACHO NBR 11306	225	UNID.			
127	REGISTRO ESFERA PVC MARROM 1/2 MACHO/MACHO NBR 11306	75	UNID.			



128	REGISTRO FLANGEADO/ VOLANTE DE 8 POL. NBR 14968	9	UNID.			
129	REGISTRO GAVETA C/ FLANGE VOLANTE 6 NBR 14968 E ACESSORIOS	3	UNID.			
130	REGISTRO GAVETA C/ FLANGE VOLANTE 4 NBR 14968 E ACESSORIOS	3	UNID.			
131	REGISTRO GAVETA CABEÇOTE C/ BOLSA 6 POL PARA TUBO DE FERRO NBR 14968	2	UNID.			
132	REGISTRO GAVETA CABEÇOTE C/ BOLSA 8 POL PARA TUBO DE FERRO NBR 14968	2	UNID.			
133	REGISTRO GAVETA FLANGEADA 10 COM VOLANTE NBR 14968	1	UNID.			
134	REGISTRO GAVETA PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO MJE C/ VOLANTE 12 NBR 14968	2	UNID.			
135	REGISTRO GAVETA PARA TUBO PBA 2 COM ANEL NBR 14968	23	UNID.			
136	REGISTRO GAVETA PARA TUBO PBA 3 COM ANEL NBR 14968	3	UNID.			
137	REGISTRO GAVETA PARA TUBO PBA 4 COM ANEL NBR 14968	8	UNID.			
138	REGISTRO METAL DE ESFERA 1 ½ COM ALAVANCA PASSAGEM PLENA	15	UNID.			
139	REGISTRO METAL DE ESFERA 2 COM ALAVANCA PASSAGEM PLENA	8	UNID.			
140	REGISTRO PARA TUBO PEAD ¾ COM ADAPTADOR PVC AZUL BORBOLETA	375	UNID.			



	NBR 11306					
141	TAMPÃO FOFO ARTICULADO DN 600	23	UNID.			
142	TAMPÃO FOFO DUCTIL ARTICULADO TD-300	23	UNID.			
143	TEE BRANCO 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	75	UNID.			
144	TEE PVC MARROM 1/2 COLA SOLDAVEL NBR 5648	75	UNID.			
145	TEE PVC 2 POL. COM ANEL PBA INJETADO COM ANEL NBR 5647	15	UNID.			
146	TEE PVC BRANCO ESGOTO 150 MM COM ANEL NBR 5688	23	UNID.			
147	TEE PVC BRANCO ESGOTO 100 MM COM ANEL NBR 5688	23	UNID.			
148	TEE PVC BRANCO ESGOTO 75 MM COM ANEL NBR 5688	23	UNID.			
149	TEE PVC BRANCO 3/4 COLA SOLDAVEL NBR 5648	150	UNID.			
150	TEE PVC OCRE ESGOTO 100 MM JEI NBR 7362	8	UNID.			
151	TUBO 4 PVC /DEFOFO COM ANEL NBR 7665/2007	15	UNID.			
152	TUBO 6 PVC/ DEFOFO COM ANEL NBR 7665/2007	15	UNID.			
153	TUBO 8 PVC/ DEFOFO COM ANEL NBR 7665/2007	23	UNID.			
154	TUBO FOFO 04 POL. NBR 7645 (BARRA COM 06 METROS)	2	UNID.			
155	TUBO FOFO 06 POL. NBR 7675 (BARRA COM 06 METROS)	2	UNID.			



156	TUBO FOFO 08 POL. NBR 7675 (BARRA COM 06 METROS)	2	UNID.			
157	TUBO FOFO 10" NBR 7675 (BARRA COM 06 METROS)	8	UNID.			
158	TUBO OCRE 100 MM COM ANEL NBR 7362	30	UNID.			
159	TUBO OCRE 150 MM COM ANEL NBR 7362	15	UNID.			
160	TUBO OCRE 200 MM COM ANEL NBR 7362	15	UNID.			
161	TUBO OCRE 250 MM COM ANEL NBR 7362	23	UNID.			
162	TUBO OCRE 400 MM COM ANEL NBR 7362	4	UNID.			
163	TUBO PEAD 20 MM AZUL	1500	MT			
164	TUBO PVC / PBA MARROM 4 POL C/ ANEL CL 20 NBR 5647	8	UNID.			
165	TUBO PVC 1/2 MARROM 20 MM NBR 5648	15	UNID.			
166	TUBO PVC 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	15	UNID.			
167	TUBO PVC 3 POL. C/ANEL CL 20 JEI NBR 5647	8	UNID.			
168	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 100 MM NBR 5688	23	UNID.			
169	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 150 MM NBR 5688	8	UNID.			
170	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 75 MM NBR 5688	15	UNID.			
171	TUBO PVC MARROM 3/4 MM SOLDAVEL NBR 5648	113	UNID.			
172	TUBO PVC PBA 2 POL. C/ANEL CL 20 JEI NBR 5647	38	UNID.			



173	TUBO PVC PBA 5 POL. C/ANEL CL 20 NBR 5647	8	UNID.			
174	TUBO PVC PBA 6 POL. C/ANEL CL 20 NBR 5647	23	UNID.			
175	TUBO PVC PBA 8 POL. C/ANEL CLASSE 20 NBR 5647	23	UNID.			
176	UNIÃO PARA TUBO PEAD AZUL 20 MM NBR 15803	450	UNID.			
177	UNIÃO PVC MARROM 1 1/2 ROSCAVEL NBR 5648	15	UNID.			
178	VALVULA RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/ CRIVO C/ FLANGES 5 PN 10 COM ACESSÓRIOS	2	UNID.			
179	VALVULA RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/ CRIVO C/ FLANGES 6 PN 10 C/ACESSÓRIOS	1	UNID.			
180	VALVULA RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/ CRIVO C/ FLANGES 8 PN10 C/ ACESSORIOS	1	UNID.			
181	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE METAL ROSCA/ROSCA DE 2	8	UNID.			
182	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE METAL ROSCA/ROSCA DE 1 1/2	15	UNID.			
183	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL PVC 1 1/2 (SAPO)	8	UNID.			
184	VALVULA RETENÇÃO C/PORTINHOLA ÚNICA 4 C/ FLANGES PN 10 C/ACESSÓRIOS	2	UNID.			
185	VALVULA RETENÇÃO C/PORTINHOLA ÚNICA 6 C/FLANGES PN	2	UNID.			



	10 C/ACESSÓRIOS					
186	VALVULA RETENÇÃO C/PORTINHOLA ÚNICA 8 C/ FLANGES PN 10 C/ACESSÓRIOS	1	UNID.			
187	VALVULA RETENÇÃO VERTICAL PVC 2 POL (SAPO)	8	UNID.			
188	VEDA ROSCA 18X50 MTS NBR 13124	150	UNID.			

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

VALOR TOTAL, POR EXTENSO: R\$ 00,00 (_____).

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial 074/2018.

Observações:

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante legal: _____

COTA RESERVADA 25 %

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
189	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 300 MM DUCTIL SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916- FE 38017 COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	1	UNID.			
190	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 125 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	1	UNID.			
191	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 50 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E	1	UNID.			



	ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.					
192	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 100 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS	1	UNID.			
193	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 150 MM COM SEGMENTO INTERIÇO ACOPLADO ENTRE SI EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916-FE 38017, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE ALONGAMENTO DE 18% MANTA DE BORRACHA ABNT EB 362 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO 1020 ZINCADO A FOGO.	1	UNID.			
194	ADAPTADOR TUBO PEAD PAREDE 20 MM x 3/4 PVC AZUL NBR 15803	375	UNID.			
195	ADAPTADOR PVC 1 1/2 MR SOLDA/ROSCA NBR 5648	12	UNID.			
196	ADAPTADOR PVC MARROM SOLDA/ROSCA 3/4 NBR 5648	125	UNID.			
197	ADESIVOS PARA TUBO DE PVC 175 GRS	50	UNID.			
198	ANEL 2 PARA GIBault CA/PVC	5	UNID.			
199	ANEL 4 PARA GIBault PVC	5	UNID.			



200	ANEL 5 PARA GIBault CA/PVC	5	UNID.			
201	ANEL 6 PARA GIBault CA/PVC	5	UNID.			
202	ANEL 8 PARA GIBault FOFO X F.º F.º	5	UNID.			
203	ANEL VEDAÇÃO PBA 2	25	UNID.			
204	ANEL VEDAÇÃO TUBETE 1/2	125	UNID.			
205	ANEL VEDAÇÃO 85 MM PBA	12	UNID.			
206	ANEL VEDAÇÃO TUBETE 3/4	125	UNID.			
207	BUCHA BRANCA REDUÇÃO ROSCA 3/4 ENTR. ROSCA 1/2 INTERNA NBR 5648	75	UNID.			
208	BUCHA DE REDUÇÃO PVC MARROM 3/4 PARA 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	75	UNID.			
209	CAP. PVC MARROM 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	15	UNID.			
210	CAP. PVC BRANCO 1/2 ROSCAVEL NBR 5648	12	UNID.			
211	CAP. PVC BRANCO 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	25	UNID.			
212	CAP. PVC MARROM 3/4 SOLDAVEL NBR 5648	25	UNID.			
213	COLAR DE TOMADA PARA LIGAÇÃO PVC MARROM 2 X 3/4 NBR 10930	75	UNID.			
214	COLAR DE TOMADA PARA LIGAÇÃO PVC MARROM 4 X 3/4 NBR 10930	12	UNID.			
215	COLAR TOMADA FOFO DE LIGAÇÃO DE 6 x 3/4 NBR 7675 (PARAFUSO ROSCA TOTAL)	7	UNID.			
216	COLAR TOMADA FOFO DE LIGAÇÃO DE 8 x 3/4 NBR 7675(PARAFUSO ROSCA TOTAL)	5	UNID.			
217	COLAR DE TOMADA LIGAÇÃO PVC 85 x 3/4 MM NBR 10930	25	UNID.			
218	COTOVELO 1/2 X90 GR. SOLDAVEL NBR 5648	25	UNID.			



219	COTOVELO 3/4 X90 GR. SOLDAVEL NBR 5648	75	UNID.			
220	COTOVELO BRANCO 1/2 X 90.º ROSCAVEL NBR 5648	150	UNID.			
221	COTOVELO BRANCO 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	25	UNID.			
222	COTOVELO L.R. 1/2 x 90.º MR NBR 5648	25	UNID.			
223	COTOVELO L.R. 3/4 x 90.º MR NBR 5648	50	UNID.			
224	COTOVELO PVC BRANCO ESGOTO ESG. 100 MM x 90.º COM ANEL NBR 5688	7	UNID.			
225	COTOVELO PVC BRANCO ESGOTO ESG. 150 MM x 90.º COM ANEL NBR 5688 INJETADA	5	UNID.			
226	COTOVELO PVC BRANCO ESGOTO 75 MM COM ANEL NBR 5688	7	UNID.			
227	CURVA 45.º PVC MARROM 2 PBA JEI	5	UNID.			
228	CURVA 45.º PVC MARROM 6 PVC/PBA JEI	1	UNID.			
229	CURVA 45.º PVC MARROM 85 MM LONGA PBA JEI	3	UNID.			
230	CURVA 45.º PVC MARROM 4 PBA JEI	2	UNID.			
231	CURVA 90.º PVC MARROM 5X 90.º MM PBA	3	UNID.			
232	CURVA 90.º PVC MARROM 85 MM PBA JEI	2	UNID.			
233	CURVA 90.º PVC MARROM 6 PBA JEI	1	UNID.			
234	CURVA 90.º PVC MARROM 2 PBA JEI	5	UNID.			
235	CURVA 90.º PVC MARROM 4X90.º PBA JEI	2	UNID.			
236	CURVA FOFO 4 POL. X90 COM BOLSA JE E ANEL NBR 7675	1	UNID.			



237	CURVA FOFO 4 POL. X90 FLANGEADA PN 10 NBR 7675 COM ACESSÓRIOS	1	UNID.			
238	DERIVAÇÃO COM BROCA EM PP ¾ X20 MM	250	UNID.			
239	EXTREMIDADE FOFO P/TUBO PVC MARROM 6 FLANGE/BOLSA PN 10 C/ ACESSÓRIO	1	UNID.			
240	EXTREMIDADE FOFO P/TUBO PVC MARROM 4 FLANGE/BOLSA PN 10 C/ ACESSÓRIO	1	UNID.			
241	FOLHA DE SERRA 24 DENTES (AMARELA)	50	UNID.			
242	HIDROMETRO UNIJATO 1/2, VAZÃO MÁXIMA DE 1,5M³/H, RELOJOARIA INCLINADA A 45°, CUPULA TOTALMENTE EM VIDRO, PROTEGENDO A PARTE SUPERIOR E LATERAL DA RELOJOARIA, MOSTRADOR ORIENTÁVEL A 360° COM LIMITADOR DE ROTAÇÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA AZUL EM EPOXI-POLIÉSTER; TAMPÃO DO REGULADOR DE METAL, CLASSE METROLOGIA "B". CARCAÇA EM LIGA DE COBRE MÍNIMO 60%. COM CONEXÕES DE PORCA COM ROSDA DE METAL E TUBETE E ANEIS DE METAL. NBR 8194 DN 20 PORTARIA 246/2000 DO INMETRO.	75	UNID.			
243	HIDROMETRO UNIJATO 3/4, VAZÃO MÁXIMA DE 1,5M³/H, RELOJOARIA INCLINADA A 45°, CUPULA TOTALMENTE EM VIDRO, PROTEGENDO A PARTE SUPERIOR E LATERAL DA RELOJOARIA, MOSTRADOR O RIENTÁVEL A 360° COM LIMITADOR DE ROTAÇÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA AZUL EM EPOXI-POLIÉSTER; TAMPÃO DO REGULADOR DE METAL, CLASSE METROLOGIA "B". CARCAÇA EM LIGA DE COBRE MÍNIMO 60%. COM CONEXÕES DE PORCA COM ROSDA DE METAL E TUBETE E ANEIS DE METAL. NBR 8194 DN 20	300	UNID.			



	PORTARIA 246/2000 DO INMETRO.					
244	JUNÇÃO PVC BRANCO ESGOTO 75 MM COM ANEL NBR 5688	5	UNID.			
245	JUNÇÃO PVC BRANCO ESGOTO 100 MM COM ANEL NBR 5688/	5	UNID.			
246	JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCA E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 100X50 MM	1	UNID.			
247	JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 150X100 MM	1	UNID.			
248	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC DN 100 PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE- JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE DN 100 COM TOLERANCIA ENTRE OS DIAMETROS EXTERNOS DOS TUBOS- ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO EM AÇO, COM PARAFUSO DE APERTO.	12	UNID.			
249	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC DN 250 PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PAVC PVC OCRE- JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE DN 250 COM TOLERANCIA ENTRE OS DIAMETROS EXTERNOS DOS	7	UNID.			



	TUBOS- ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO EM AÇO, COM PARAFUSO DE APERTO.					
250	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC DN 300 PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE- JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE DN 300 COM TOLERANCIA ENTRE OS DIAMETROS EXTERNOS DOS TUBOS-ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO EM AÇO,COM PARAFUSO DE APERTO.	7	UNID.			
251	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC DN 200 PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE- JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE DN 200 COM TOLERANCIA ENTRE OS DIAMETROS EXTERNOS DOS TUBOS-ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO EM AÇO, COM PARAFUSO DE APERTO.	7	UNID.			
252	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC DN 150 PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE- JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA TRANSIÇÃO DO TUBO CERAMICO AO PVC OCRE DN 150 COM TOLERANCIA ENTRE OS DIAMETROS EXTERNOS DOS TUBOS-ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO EM AÇO, COM PARAFUSO DE APERTO.	12	UNID.			
253	JUNTA GIBault 2 LONGA (20 CM) PVC/PVC	1	UNID.			
254	JUNTA GIBault 2 LONGA (20 CM) PVC AMIANTO CLASSE 30	2	UNID.			
255	JUNTA GIBault 6 LONGA (16 CM)	1	UNID.			



	PVC x AMIANTO CLASSE 20					
256	JUNTA GIBAULT 8 LONGA (20 CM) PVC X AMIANTO CLASSE 20	1	UNID.			
257	JUNTA GIBAULT 2 LONGA (12 CM) PVC/PVC	1	UNID.			
258	JUNTA GIBAULT 4 LONGA (12 CM) PVC AMIANTO CLASSE 30	1	UNID.			
259	JUNTA GIBAULT 5 PVC/AMIANTO	2	UNID.			
260	JUNTA GIBAULT 5 PVC/PVC	1	UNID.			
261	JUNTA GIBAULT 6 LONGA (20 CM) PVC/PVC	1	UNID.			
262	JUNTA GIBAULT 8 LONGA (20 CM) FOFO/FOFO	1	UNID.			
263	JUNTA GIBAULT 85 MM LONGA (15 CM) PVC /PVC	1	UNID.			
264	JUNTA GIBAULT LONGA (20 CM) LONGO 12 POL. F.º F.º X F.º F.º	1	UNID.			
265	LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDROMETRO 3/4 AZUL	375	UNID.			
266	LACRE ANTI FRALDE DE AÇO COM 40 CM.	500	UNID.			
267	LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDROMETRO 1/2 AZUL	75	UNID.			
268	LIXA DE FERRO N.º80	125	UNID.			
269	LUVA 85 MM COM ANEL PVC PBA JEI	5	UNID.			
270	LUVA 85 MM SOLDAVEL NBR 5648	2	UNID.			
271	LUVA BRANCA 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	75	UNID.			
272	LUVA BRANCA 3/4 X 1/2 NBR 5648	37	UNID.			
273	LUVA ½ SOLDAVEL NBR 5648	50	UNID.			
274	LUVA DEFOFO 6 POL JEI	2	UNID.			
275	LUVA L.R. 3/4 MR NBR 5648	62	UNID.			



276	LUVA L.R. 1/2 MR NBR 5648	25	UNID.			
277	LUVA PVC /PBA MARROM 5 COM TRAVA E ANEIS BORRACHA	2	UNID.			
278	LUVA PVC 1 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	5	UNID.			
279	LUVA PVC MARROM 3/4 CORRER COM ANEL NBR 5648	25	UNID.			
280	LUVA PVC MARROM 3/4 SOLDAVEL NBR 5648	75	UNID.			
281	LUVA PVC OCRE ESGOTO 100 MM JEI	10	UNID.			
282	LUVA PVC OCRE ESGOTO 150 MM JEI	2	UNID.			
283	LUVA PVC OCRE ESGOTO 250 MM JEI	2	UNID.			
284	LUVA PVC OCRE ESGOTO 300 MM JEI	2	UNID.			
285	LUVA PVC PBA 2 COM ANEL JEI	12	UNID.			
286	LUVA PVC/PBA MARROM 4 COM ANEL JEI	10	UNID.			
287	LUVA PVC/PBA MARROM 6 COM TRAVA E ANEIS	2	UNID.			
288	LUVA REDUÇÃO ¾ PARA ½ MARROM SOLDAVEL NBR 5648	50	UNID.			
289	NIPLE BRANCO 3/4 PVC ROSCAVEL NBR 5648	62	UNID.			
290	NIPLE BRANCO 1/2 PVC ROSCAVEL NBR 5648	37	UNID.			
291	PASTA LUBRIFICANTE FRASCO 1000 GRAMAS	25	UNID.			
292	PLUG ROSCA 1/2 BRANCO PVC ROSCAVEL NBR 5648	25	UNID.			
293	PLUG ROSCA 3/4 BRANCO PVC ROSCAVEL NBR 5648	37	UNID.			
294	REDUÇÃO 4 PARA 2 PBA INJETADA COM ANEL NBR	2	UNID.			



	5647					
295	REDUÇÃO 6 PARA 4 PBA JEI NBR 5647	1	UNID.			
296	REDUÇÃO 8 x 6 MPBA NBR 5647	1	UNID.			
297	REGISTRO ESFERA PVC BORBOLETA MACHO/FEMEA 1/2 NBR 11306	25	UNID.			
298	REGISTRO ESFERA PVC BORBOLETA MACHO/FEMEA 3/4 NBR 11306	50	UNID.			
299	REGISTRO ESFERA PVC MARROM 3/4 MACHO/MACHO NBR 11306	75	UNID.			
300	REGISTRO ESFERA PVC MARROM 1/2 MACHO/MACHO NBR 11306	25	UNID.			
301	REGISTRO FLANGEADO COM VOLANTE DE 8 POL NBR 14968	3	UNID.			
302	REGISTRO GAVETA C/ FLANGE VOLANTE 6 NBR 14968 E ACESSÓRIOS	1	UNID.			
303	REGISTRO GAVETA C/ FLANGE VOLANTE 4 NBR 14968 E ACESSÓRIOS	1	UNID.			
304	REGISTRO GAVETA PARA TUBO PBA 2 COM ANEL NBR 14968	7	UNID.			
305	REGISTRO GAVETA PARA TUBO PBA 3 COM ANEL NBR 14968	1	UNID.			
306	REGISTRO GAVETA PARA TUBO PBA 4 COM ANEL NBR 14968	2	UNID.			
307	REGISTRO METAL DE ESFERA 1 ½ POL COM ALAVANCA PASSAGEM PLENA	5	UNID.			
308	REGISTRO METAL DE ESFERA 2 POL COM ALAVANCA PASSAGEM PLENA	2	UNID.			
309	REGISTRO PARA TUBO PEAD ¾ COM ADAPTADOR PVC AZUL BORBOLETA NBR 11306	125	UNID.			

310	TAMPÃO FOFO ARTICULADO DN 600	7	UNID.			
311	TAMPÃO FOFO DUCTIL ARTICULADO TD-300	7	UNID.			
312	TEE BRANCO 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	25	UNID.			
313	TUBO PVC MARROM 1/2 COLA SOLDAVEL NBR 5648	25	UNID.			
314	TEE PVC 2 POL. COM ANEL PBA INJETADO COM ANEL NBR 5647	5	UNID.			
315	TEE PVC BRANCO ESGOTO 150 MM COM ANEL NBR 5688	7	UNID.			
316	TEE PVC BRANCO ESGOTO 100 MM COM ANEL NBR 5688	7	UNID.			
317	TEE PVC BRANCO ESGOTO 75 MM COM ANEL NBR 5688	7	UNID.			
318	TEE PVC BRANCO 3/4 COLA SOLDAVEL NBR 5648	50	UNID.			
319	TEE PVC OCRE ESGOTO 100 MM JEI NBR 7362	2	UNID.			
320	TUBO 4 PVC /DEFOFO COM ANEL NBR 7665/2007	5	UNID.			
321	TUBO 6 PVC/ DEFOFO COM ANEL NBR 7665/2007	5	UNID.			
322	TUBO 8 PVC/ DEFOFO COM ANEL NBR 7665/2007	7	UNID.			
323	TUBO FOFO 10" NBR 7675 (BARRA COM 06 METROS)	2	UNID.			
324	TUBO OCRE 100 MM COM ANEL NBR 7362	10	UNID.			
325	TUBO OCRE 150 MM COM ANEL NBR 7362	5	UNID.			
326	TUBO OCRE 200 MM COM ANEL NBR 7362	5	UNID.			



327	TUBO OCRE 250 MM COM ANEL NBR 7362	7	UNID.			
328	TUBO OCRE 400 MM COM ANEL NBR 7362	1	UNID.			
329	TUBO PEAD 20 MM AZUL	500	MT.			
330	TUBO PVC / PBA MARROM 4 POL C/ ANEL CL 20 NBR 5647	2	UNID.			
331	TUBO PVC ½ MARROM 20 MM NBR 5648	5	UNID.			
332	TUBO PVC 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	5	UNID.			
333	TUBO PVC 3 POL C/ ANEL CL 20 JEI NBR 5647	2	UNID.			
334	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 100 MM NBR 5688	7	UNID.			
335	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 150 MM NBR 5688	2	UNID.			
336	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 75 MM NBR 5688	5	UNID.			
337	TUBO PVC MARROM ¾ MM SOLDAVEL NBR 5648	37	UNID.			
338	TUBO PVC PBA 2 POL C/ ANEL CL 20 JEI NBR 5647	12	UNID.			
339	TUBO PVC PBA 5 POL C/ ANEL CL 20 NBR 5647	2	UNID.			
340	TUBO PVC PBA 6 POL C/ ANEL CLASSE 20 NBR 5647	7	UNID.			
341	TUBO PVC PBA 8 POL C/ ANEL CLASSE 20 NBR 5647	7	UNID.			
342	UNIÃO PARA TUBO PEAD AZUL 20 MM NBR 15803	150	UNID.			
343	UNIÃO PVC MARROM 1 1/2 ROSCAVEL NBR 5648	5	UNID.			
344	VALVULA DE RETENÇÃO DE ROSCA/ROSCA DE 2 DE HORIZONTAL METAL	2	UNID.			



345	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE METAL ROSCA/ROSCA DE 1 1/2	5	UNID.			
346	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL PVC 1 1/2 (SAPO)	2	UNID.			
347	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL PVC 2 POL (SAPO)	2	UNID.			
348	VEDA ROSCA 18X50 MTS NBR 13124	50	UNID.			

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

VALOR TOTAL, POR EXTENSO: R\$ 00,00 (_____).

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial 074/2018.

Observações:

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante legal: _____

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2444/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA ATENDER A DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 00,00 (escrever por extenso).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

DETENTORA: _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____.

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse, ___ de _____ de 2018.

DIANORA SANTOS DA CUNHA

Prefeita Municipal Em Exercício

Diretor Responsável

Representante Legal: Sr (a). _____

ANEXO V

“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP _____.

Pelo presente instrumento **ATA DE REGISTRO Nº ___/2018**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº __, Bairro _____, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.830-000, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº __. __. __/ __ - __ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 074/2018**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2444/2018**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA ATENDER A DIRETORIA DE AGUA E ESGOTO, conforme especificações do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a **iniciar-se em __ de ____ de 20 __, encerrando-se em __ de ____ de 20 __,**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1. Contratar com a Administração da **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial 074/2018 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 20 do edital de Pregão Presencial 00x/2018, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) entregar o objeto desta licitação de imediato ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias da efetiva entrega e confirmação de recebimento da ordem de compra, expedida pela PREFEITURA, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

6.2. O material, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar de acordo com as condições exigidas no edital, no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

6.3. Os materiais objeto deste Pregão deverão ser entregues pela contratada, devidamente acompanhada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, na E.T.A, situada na Rua Assumpta Bazani Fiorini, nº 60 – Centro, Santo Antônio de Posse – SP, ou em outro local designado pela PREFEITURA, no horário das 08:00 horas até as 15:00 horas.

6.4. Vale ressaltar que para o item - registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos, a PREFEITURA entrará em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade de material a ser adquirido. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante.

6.5. Entregue o Objeto, esse será fiscalizado e fica assegurado a **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 05 (cinco) dias.

6.6. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial 00x/2018 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/ SP. a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ___ de _____ de 2018.

Prefeito Municipal

**Detentora da Ata
Gestor**

Testemunhas:

ANEXO VI

**MODELO DE
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Presencial 074/2018** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado.

ANEXO VII

**MODELO DE
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº

_____(nome da empresa)_____, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº __-__-__ / ____-__ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2018**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE. /SP.

.....
(Data)

.....
(Assinatura do representante legal)

ANEXO IX

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE. /SP. (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Representante Legal
RG e CPF
(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)
(RECONHECER FIRMA (S))



ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL 00x/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA ATENDER A DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 074/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura

